



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 5.289/2022

de 16 de agosto de 2022.

**ATUALIZA O SALÁRIO BASE DO
CIRURGIÃO DENTISTA, DO
BIOMÉDICO E DO TÉCNICO EM
LABORATÓRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art.1º - O salário base dos ocupantes dos cargos de Cirurgião Dentista, Biomédico e Técnico em Laboratório passa a ter os seguintes valores:

- **CIRURGIÃO DENTISTA R\$ 4.616,99**
- **BIOMÉDICO R\$ 3.000,00**
- **TÉCNICO EM LABORATÓRIO R\$ 2.420,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamente correspondente.

Art. 3º - Fica designado todo mês de janeiro como data base para a revisão geral anual dos vencimentos dos cargos de CIRURGIÃO DENTISTA, BIOMÉDICO E TÉCNICO EM LABORATÓRIO, devendo ser aplicado o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) para se fazer a correção do estipêndio dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 16 de agosto de 2022.

Jorge Luís de Andrade Tavares
Presidente da Câmara Municipal

Alex Diego Gama da Costa
1º Secretário

Maria de Fátima Rodrigues Nunes
2ª Secretária em Exercício